



**CBH-GD1**

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO RIO GRANDE  
Instituído pelo Decreto Estadual nº 44432 de 04/01/2007

## **EDITAL Nº 01/2020 – CBH DOS AFLUENTES MINEIROS DO ALTO RIO GRANDE**

### **ESTABELECE NORMAS E CRITÉRIOS PARA O PROCESSO ELEITORAL DA DIRETORIA DO CBH DOS AFLUENTES MINEIROS DO ALTO RIO GRANDE**

**MANDATO: 2020/2022**

A Comissão Eleitoral, criada por meio da **Deliberação Normativa nº 14**, de 02 de abril de 2020, para renovação da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Rio Grande - mandato 2020-2022, apresenta abaixo as diretrizes gerais para o Processo Eleitoral, com base nas normas estabelecidas no Regimento Interno do CBH dos Afluentes Mineiros do Alto Rio Grande, bem como nas orientações encaminhadas pela Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa – GECBH, do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, por meio do Ofício IGAM/GECBH nº 13/2020.

#### **1. DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA**

1.1 Conforme previsto na **Deliberação Normativa nº 05/2019**, que estabelece o Regimento Interno do CBH dos Afluentes Mineiros do Alto Rio Grande, a Diretoria Executiva do comitê é composta pelos seguintes cargos:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Secretário
- d) Secretário Adjunto

1.2 Os mandatos dos membros da Diretoria serão de dois anos, sendo que os cargos da Diretoria pertencem à Plenária e não às instituições.

#### **2. DO PROCESSO E PRAZOS DE INSCRIÇÃO**

2.1 Os conselheiros interessados em compor a Diretoria do Comitê deverão se articular em chapas e, durante o período de inscrição, protocolar a relação de candidatos de cada um dos cargos, acompanhada do Plano de Trabalho com propostas voltadas para melhoria da Bacia e fortalecimento do Comitê.

2.2 No ato de inscrição a chapa deve estar completa com as indicações para todos os cargos da Diretoria.

2.3 **As chapas deverão encaminhar a documentação de inscrição até 10 (dez) dias antes da data estabelecida para a eleição/posse, exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail institucional do CBH GD1 - [cbhgd1@gmail.com](mailto:cbhgd1@gmail.com).**

-



**CBH-GD1**

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO RIO GRANDE  
Instituído pelo Decreto Estadual nº 44432 de 04/01/2007

### **3. DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS**

3.1 As chapas devem, obrigatoriamente, ser compostas por pelo menos três segmentos distintos dentre Poder Público Estadual, Poder Público Municipal, Sociedade Civil e Usuários.

3.2 Membros suplentes não podem participar da composição da Diretoria.

3.3 Cada membro da Diretoria poderá ser reeleito uma única vez consecutiva na mesma função, sendo assim, o conselheiro que esteja ocupando um cargo de diretoria pelo segundo mandato consecutivo não poderá se candidatar para o mesmo cargo.

3.4 Deverá ocorrer alternância dos segmentos na ocupação dos cargos de diretoria, exceto nos casos de reeleição.

3.5 Não é permitido a um candidato participar de mais de uma chapa.

### **4. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO**

4.1 As votações serão abertas e nominais. Caso persista a quarentena do Covid19, serão realizadas, por meio de reunião plenária virtual (via plataforma Google Forms) no dia 30/09/2020. A convocação, pauta e demais documentos referentes à reunião plenária serão encaminhados a todos os conselheiros com a antecedência prevista no Regimento Interno.

4.2 Será eleita e imediatamente empossada pela Plenária a chapa que obtiver maioria simples dos votos válidos.

4.3 Em caso de empate, será empossada a chapa do candidato à presidência que estiver há mais tempo no exercício das funções de conselheiro do Comitê, permanecendo o empate, será eleita a chapa do candidato à presidência que for mais idoso.

### **5. CRONOGRAMA**

Abertura do prazo de inscrição	22/06/2020
Término do prazo para recebimento de inscrições	20/09/2020
Resultado da análise e julgamento da composição das chapas inscritas	23/09/2020
Prazo para interposição de recursos	24 a 28/09/2020
Resultado Análise e julgamento de recursos	29/09/2020
Reunião plenária para eleição e posse	30/09/2020

### **6. PUBLICIDADE**

O Comitê dará ciência das chapas e dos Planos de Trabalho a todos os conselheiros por e-mail e o Igam divulgará no Portal dos Comitês.



**CBH-GD1**

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO RIO GRANDE  
*Instituído pelo Decreto Estadual nº 44432 de 04/01/2007*

**José Eli de Sousa**

Representante dos Usuários

**Reginaldo da Silva Alves**

Representante do Poder Público Estadual

**Claúdio Heitor de Oliveira**

Representante do Poder Público Municipal

**Aline Aparecida Silva**

Representante de Entidades da Sociedade Civil

---

CBH-GD1

Rua Barão do Rio Branco, 105, Centro

Lavras – MG - CEP: 37.200-000

Cel.: 35-99722-2073



**CBH-GD1**

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO RIO GRANDE  
Instituído pelo Decreto Estadual nº 44432 de 04/01/2007

**ANEXO I - SEGMENTOS APTOS A SE CANDIDATAREM NO CBH DOS AFLUENTES  
MINEIROS DO ALTO RIO GRANDE**

Comitês / Cargos da Diretoria	Pode Reeleição?
<b>CBH dos Afluentes Mineiros do Alto Rio Grande (GD1)</b>	
Presidente	S
Vice Presidente	S
Secretário	N
Secretário Adjunto	S

Não havendo reeleição, qual segmento pode concorrer?			
P.P. Estadual	P.P. Municipal	Usuário	Soc. Civil
S	S	S	N
N	S	S	S
S	S	S	N
S	S	N	S